

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação das executadas **ROYAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E METAIS LTDA.** (CNPJ: 00.167.351/0001-91), na pessoa de seu representante legal, **CRISTIANE MARIA MARTINEZ FERREIRA** (CPF: 106.423.608-12), seu cônjuge, se casada for, do coproprietário **JAIR FERREIRA JÚNIOR** (CPF: 047.966.378-50), seu cônjuge, se casado for, dos credores **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POA** (CNPJ: 55.021.455/0001-85), **FAZENDA NACIONAL (MINISTÉRIO DA ECONOMIA)** (CNPJ: 00.394.460/0216-53), **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ: 01.468.760/0001-90), **LUÍS DIAS GUILHERME** (CPF: 105.670.068-83), **DEIVIDI DOS SANTOS ARAÚJO** (CPF: 217.304.058-86), **AMARILIO HENRIQUE DIAS** (CPF: 917.516.678-04), **ANA PAULA SARTORELLI DEGASPERI** (CPF: 341.703.058-76), **ADILSON BATISTA MATOS** (CPF: 259.384.458-25), **ANTÔNIO GLEISON COSTA VALENTE** (CPF: 531.732.953-15), **NILTON FREITAS DO NASCIMENTO** (CPF: 174.239.218-07), **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS AMARAL** (CPF: 174.664.968-22), **DAVID LEMES** (CPF: 082.215.868-03), **JEAN CARLOS BATISTA DOS SANTOS** (CPF: 465.243.168-60), **MARCIELINO ROBSON DE JESUS** (CPF: 193.444.748-00), **LUCIANO DO NASCIMENTO ROCHA** (CPF: 264.010.388-10), **JOSÉ ROBERTO IGIDIO** (CPF: 004.512.888-07), **EDÉSIO SERAFIM DOS SANTOS** (CPF: 047.543.078-60), **UBENILDO DE JESUS COSTA** (CPF: 118.919.828-26), **EDIMAR FRANCISCO DA COSTA** (CPF: 095.681.968-03), bem como da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS** (CNPJ: 00.394.460/0128-24), **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0000309-55.2008.8.26.0191 – Ordem nº 87/2008**, em trâmite na **1ª Vara Cível da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP**, requerida por **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** (CNPJ: 00.331.788/0001-19).

O Dr. Luiz Fellippe de Souza Marino, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um Terreno sem benfeitorias, com cerca de 7.200,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Poá/SP, medindo 60,00 metros de frente para a Rua Guarapari e igual dimensão nos fundos, confrontando com a Tri-Set; do lado direito, na extensão de 120,00 metros, confronta com imóvel pertencente à Febinil - Indústrias Reunidas de Roupas S.A. e do lado esquerdo, mais ou menos na mesma extensão, com remanescente dos proprietários, ficando esclarecido que a divisa com a Febinil dista 275,00 metros da antiga Estrada de Rodagem São Paulo - Rio de Janeiro; o descrito imóvel compreende, nas suas dimensões e confrontações, área reservada, bem como os lotes 19 a 24 e parte do lote 25, da quadra 11, parte dos lotes 6, 7 e 8 da quadra 12, lotes 2, 3, 4 e 5 da quadra 13 e parte dos lotes 1, 6, 7, 22, 23 e 24 da quadra 13, área aquela e lotes estes todos do loteamento denominado Aracaré ou Alcântara Machado, inscrito sob o nº 62 no Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. **Contribuinte nº 43212.51.56.0556.00.000.01** (Conforme Av. 12). **Matrícula nº 6.183 do CRI de Poá/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 6183, conforme **R. 11 (18/06/1997)**, PENHORA em favor da MUNICIPALIDADE DE POÁ, Processo nº 1888/96, Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Poá/SP. **Av. 15 (01/06/2017)**, ARROLAMENTOS DE BENS requerido pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GUARULHOS, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, do imóvel objetivado deverá ser comunicado à autoridade fiscal no prazo de 48 horas, tudo em conformidade com a mencionada lei federal e com a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal, Processo nº 16095.720054/2017-70. **Av. 16 (09/10/2017)**, ARROLAMENTOS DE BENS requerido pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, do imóvel objetivado deverá ser comunicado à autoridade fiscal no prazo de 48 horas, tudo em conformidade com a mencionada lei federal e com a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal, Processo nº 17.00.02.77.98. **Av. 17 (30/11/2018)**, PENHORA em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0004793-79.2009.8.26.0191, Vara do Serviços Anexo das Fazendas do Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos da Comarca de Poá/SP. **Av. 18 (15/03/2019)**, PENHORA EXEQUENDA DA PARTE IDEAL 50%. **Av. 19 (30/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000907-16.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP - Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução. **Av. 20 (21/06/2021)**, PENHORA DA PARTE IDEAL 50% em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Processo nº 0006216-66.2011.8.26.0462, 2ª Vara Cível da Comarca de Poá/SP. **Av. 21 (18/02/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000473-90.2018.5.02.0281, TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de

Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 22 (27/05/2022)**, PENHORA DA PARTE IDEAL 50% em favor do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Processo nº 0006883-60.2009.8.26.0191, Vara do Serviços Anexo das Fazendas da Comarca de Poá/SP. **Av. 23 (09/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000582-41.2021.5.02.0281, TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 24 (20/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000463-46.2018.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 25 (07/11/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001353-19.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 26 (16/11/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001104-05.2016.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 27 (24/11/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000762-91.2016.5.02.0281, TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 28 (24/01/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000464-31.2018.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 29 (24/01/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000465-16.2018.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 30 (20/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000162-70.2016.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 31 (20/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001004-50.2016.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 32 (23/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000558-76.2018.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 33 (23/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000795-47.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 34 (23/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000259-24.2015.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 35 (23/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000477-52.2015.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 36 (28/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001248-42.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 37 (18/04/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000936-03.2016.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 38 (26/04/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001292-32.2015.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 39 (02/05/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000796-32.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 40 (02/05/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001656-33.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 41 (09/05/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001256-19.2017.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 42 (06/06/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000178-53.2018.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 43 (14/06/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001002-17.2015.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 44 (30/06/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000758-88.2015.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 45 (09/08/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000672-78.2019.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 46 (01/11/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000769-83.2016.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -

GAEPP. **Av. 47 (28/12/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000680-87.2010.5.02.0281, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

OBS: Constam Débitos de IPTU/Dívida Ativa no valor de R\$ 461.027,28 (até 11/03/2024).

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 6.539.251,00 (fevereiro/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/05/2024 às 11h50min, e termina em 03/06/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 03/06/2024 às 11h51min, e termina em 24/06/2024 às 11h50min.

5 - OBSERVAÇÕES:

- a) *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*
- b) *Conforme constam as fls. 1137/1138, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000463-46.2018.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Luís Dias Guilherme;***
- c) *Conforme constam as fls. 1139/1140, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000353-19.2017.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Deividi dos Santos Araújo;***
- d) *Conforme constam as fls. 1141/1142, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1001292-32.2015.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Amarílio Henrique Dias;***
- e) *Conforme constam as fls. 1143/1144, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1001004-50.2016.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Ana Paula Sartorelli Degasperi;***
- f) *Conforme constam as fls. 1145/1146, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1001104-05.2016.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Adilson Batista Matos;***
- g) *Conforme constam as fls. 1150/1151, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1001135-88.2017.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Antônio Gleison Costa Valente;***
- h) *Conforme constam as fls. 1153/1154, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000464-31.2018.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Nilton Freitas do Nascimento;***
- i) *Conforme constam as fls. 1175/1177, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000758-88.2015.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Manoel Messias dos Santos Amaral;***
- j) *Conforme constam as fls. 1180/1182, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0000259-24.2015.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor David Lemes;***

- k) *Conforme constam as fls. 1186/1188, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000558-76.2018.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Jean Carlos Batista dos Santos;*
- l) *Conforme constam as fls. 1191/1193, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0000477-52.2015.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Marcielino Robson de Jesus;*
- m) *Conforme constam as fls. 1196/1199, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000936-03.2016.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Luciano do Nascimento Rocha;*
- n) *Conforme constam as fls. 1201/1203, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000178-53.2018.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor José Roberto Igidio;*
- o) *Conforme constam as fls. 1214/1217, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1001248-42.2017.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Edésio Serafim dos Santos;*
- p) *Conforme constam as fls. 1147/1148, 1241/1242, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000795-47.2017.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Ubenildo de Jesus Costa; e,*
- q) *Conforme constam as fls. 1155 e 1243/1246, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000465-16.2018.5.02.0281, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, tendo como autor Edimar Francisco da Costa.*

6 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 80,00% do valor da avaliação (2ª Praça, originalmente seria 60%, mas em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação da coproprietária foi recalculado). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

7 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

8 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

9 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

10 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

11 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

14 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam as executadas ROYAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E METAIS LTDA., na pessoa de seu representante legal, CRISTIANE MARIA MARTINEZ FERREIRA, seu cônjuge, se casada for, o coproprietário JAIR FERREIRA JÚNIOR, seu cônjuge, se casado for, os credores PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POA, FAZENDA NACIONAL (MINISTÉRIO DA

ECONOMIA), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LUÍS DIAS GUILHERME, DEIVIDI DOS SANTOS ARAÚJO, AMARILIO HENRIQUE DIAS, ANA PAULA SARTORELLI DEGASPERI, ADILSON BATISTA MATOS, ANTÔNIO GLEISON COSTA VALENTE, NILTON FREITAS DO NASCIMENTO, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS AMARAL, DAVID LEMES, JEAN CARLOS BATISTA DOS SANTOS, MARCIELINO ROBSON DE JESUS, LUCIANO DO NASCIMENTO ROCHA, JOSÉ ROBERTO IGIDIO, EDÉSIO SERAFIM DOS SANTOS, UBENILDO DE JESUS COSTA, EDIMAR FRANCISCO DA COSTA, bem como DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 28/04/2010. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Ferraz de Vasconcelos, 11 de março de 2024

Eu, _____, **Escrevente Digitei,**

Eu, _____, **Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.**

LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO
JUIZ DE DIREITO